



**MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL**

## **EDITAL N.º 5/2019**

### **HASTA PUBLICA**

**Hasta Pública – Concessão do título de ocupação a título precário, pessoal e oneroso de dois locais de venda (lojas) no Mercado Municipal de Maria Vinagre**

**ANTÓNIO JOSÉ MONTEIRO CARVALHO**, Vereador da Câmara Municipal de Aljezur no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara, faz saber que de acordo com a deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião de 08 de janeiro de 2019, irá proceder-se à arrematação, em hasta pública, de dois locais de venda (lojas), no Mercado Municipal de Maria Vinagre.

A hasta pública ocorrerá dia 28 de janeiro de 2019, às 11.00h no Mercado Municipal de Maria Vinagre.

O processo (programa e condições da hasta pública), com as condições inerentes à realização da hasta pública, encontra-se patente no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, sito Rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur, onde pode ser consultado ou solicitado cópia, em qualquer dia útil dentro do horário normal de expediente (segunda-feira a sexta-feira das 9.00h às 15.30h).

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, no site da Câmara Municipal [www.cm-aljezur.pt](http://www.cm-aljezur.pt) e ainda no Balcão do Empreendedor.

Paços do Concelho de Aljezur, 09 de janeiro de 2019.

**Por delegação de competências**

**O Vereador,**

  
**- António José Monteiro Carvalho -**



**MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **HASTA PÚBLICA**

**PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

**Concessão do título de ocupação a título precário, pessoal e  
oneroso de dois locais de venda (lojas) no Mercado Municipal de  
Maria Vinagre**



**MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ALIENANTE**

A presente hasta pública é promovida pela Município de Aljezur.

Endereço: Rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur

Contatos:

Telefone: 282 990 010; Fax: +351 282 990 011; E-mail: [geral@cm-aljezur.pt](mailto:geral@cm-aljezur.pt)

**2. OBJETO**

2.1 O objeto da hasta pública é a concessão de dois locais de venda (lojas) no Mercado Municipal de Maria Vinagre, que consiste na atribuição, a pessoa singular ou coletiva, de alvará de ocupação, dos locais identificados na planta em anexo I.

**Loja 1 (área – 24,10m<sup>2</sup>) – Snack-bar**

**Loja 2 (área – 21,30m<sup>2</sup>) – Minimercado**

2.2 A presente hasta pública rege-se pelas normas do presente procedimento, em conjugação com o Regulamento dos Mercados Municipais e Feiras de Aljezur e ainda pela Tabela de Taxas e Licenças do Município em vigor.

**3. LOCAL, DATA E HORA E BASE DE LICITAÇÃO**

3.1 A hasta pública terá lugar no Mercado Municipal de Maria Vinagre, ocorrerá dia 28 de janeiro de 2019 às 11.00horas.

3.2 A base de licitação é de 1 000,00€, não podendo os lanços ser inferiores a 50,00€.

**4. PUBLICITAÇÃO**

A hasta pública é publicitada em edital, com antecedência mínima de 10 dias úteis, no sítio oficial do Município de Aljezur, no Balcão do Empreendedor num jornal regional e afixado nos lugares públicos do costume.

**5. OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS**

O espaço deve ser ocupado no prazo máximo de 90 dias seguidos, após a homologação da respetiva ata de hasta pública.

Findo o prazo estipulado, caso não se verifique a ocupação do referido espaço, considera-se nula a arrematação do espaço não ocupado, sendo perdida a favor da Câmara municipal a importância já paga.

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 A importância arrematada em hasta pública será paga na Tesouraria da Câmara Municipal, nas seguintes condições:

6.1.1 50%, até 15 dias após a homologação da respetiva ata;

6.1. 2 Restante 50%, até 30 dias após a homologação da respetiva ata;

6.2 A falta de pagamento nos prazos previstos, implica a nulidade da arrematação.



**MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL**

6.3 O pagamento da taxa pela ocupação dos espaços iniciar-se-á, com a comunicação da ocupação efetiva do respetivo espaço.

6.4 O não pagamento das importâncias devidas dentro do prazo estabelecido determina a nulidade da arrematação ao licitante, com perda das importâncias eventualmente já pagas e o espaço será adjudicado ao licitante seguinte ou sucessivos, pelo valor que este tenha licitado. Neste caso, os prazos para pagamento começam a contar da data da receção da devida comunicação.

**7. INICIO DA ATIVIDADE**

7.1 No dia seguinte à hasta pública, o local arrematado considera-se, para todos os efeitos, a cargo do arrematante, que os poderão ocupar desde logo. O arrematante deve proceder ao seu registo no Balcão do Empreendedor.

7.2 A ocupação prevista no número anterior tem lugar a título provisório enquanto não estiver concluído o processo.

**8. COMISSÃO**

De acordo com o número um, do artigo sexto, do Regulamento de Mercados Municipais” A praça realizar-se-á perante uma comissão para esse fim, da qual fará sempre parte o Vereador dos Mercados e Feiras...” Assim proponho que a comissão seja constituída por mim próprio, pelas trabalhadoras, Sofia Rodrigues Pereira, Susana Isabel Pacheco Marreiros, Zita Maria Duarte Glória e José Carlos de Oliveira

Aljezur, 09 de janeiro, de 2019

**Por delegação de competências**

**O Vereador,**

  
**- António José Monteiro Carvalho -**

**ANEXOS**

- 1 – Planta do Mercado Municipal com a localização e demarcação do local de venda
- 2 - Regulamento dos Mercados Municipais e Feiras
- 3 - Tabela de Taxas e Licenças